



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53 [Email - pmi@colnet.com.br](mailto:pmi@colnet.com.br)
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 605 – FONE – FAX (44) 3332-1222 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Sumula: Altera Carga Horária e Nível de Vencimento de Servidor Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais e nível de vencimento de 45 para 80, o Cargo de Enfermeiro aprovado em Concurso Público realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 09/2014, afim de atender a carga horária de 40(quarenta) horas do **Programa Saúde da Família-PSF**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/Junho/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 02 de Junho de 2.015.


João Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO